

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

FICHA  
01

MATRICULA: 23.741 (continuação do livro 2BD1, fls. 40)

DATA:- 23 de dezembro de 2004

Certidão:- Certifico e dou fé que o imóvel adiante descrito e caracterizado foi matriculado neste cartório em 23 de dezembro de 2004, no livro 2BD1, fls. 40 sob o nº 23.741, que tendo sido adotado por este cartório a escrituração do Registro Geral em ficha, como faculta o artigo 173 parágrafo único da Lei 6015, e os demais registros e averbações correspondentes àquela matrícula, passarão a serem matriculados nesta ficha que mantém o mesmo número. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Área de terras desmembrada de maior porção da Fazenda Bela Vista, denominada "Área 02", situada em Imboassica, 1º distrito deste Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, não foreiro e dentro do perímetro urbano, com as seguintes medidas e confrontações: 45,36m de frente com uma Estrada Projetada 01; fundos em dois segmentos, medindo o primeiro 44,37m, e o segundo 13,96m, confrontando-se com propriedade de Maria de Fátima Dias Pinto; 120,89m de um lado com a área de nº. 03; e de outro lado, em três segmentos, medindo o primeiro 69,36m, o segundo 12,45m, confrontando-se com a área nº. 01, e o terceiro 24,16m, confrontando-se ainda com propriedade de Maria de Fátima Dias Pinto, perfazendo a área total de 5.020,66m². Proprietário: Antonio Carlos Ferreira Pinto, brasileiro, separado judicialmente, químico, portador da Identidade nº. 4.192.857, expedida pela SSP-SP, em 10.01.67, CPF nº. 037.999.217-53, residente nesta cidade na Estrada de Imboassica nº. 1.000, Imboassica. Título anterior: Livro 2-BA-2, fls. 12 M.22.558. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Certifico mais constar as seguintes Averbações: Av1-M.23.741:- Protocolo 1H nº. 87.956. Averbação: Averba-se o novo estado civil de Antonio Carlos Ferreira Pinto, para divorciado, conforme art. 1580 do novo código civil c/c art. 1124-A, acrescido ao código do processo civil, de acordo com escritura pública de Conversão de Separação Consensual em Divorcio, lavrada nas notas do Cartório 2º distº deste Município, livro 363, fls. 57 em 10.01.08. Macaé, 07 de janeiro de 2010. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização ROF-04684. Av2-M.23.741:- Protocolo 1H nº. 87.956. Averbação: Averba-se o casamento de Antonio Carlos Ferreira Pinto, casado pelo regime da separação de bens em 04.04.08 com Adriana Costa de Souza, conforme xérox autenticada da certidão de casamento que fica arquivada. Macaé, 07 de janeiro de 2010. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização ROF-04685. Certifico mais constar os seguintes Registros: R3-M.23.741:- Protocolo 1H nº. 87.951. Transmitente: Antonio Carlos Ferreira Pinto, já qualificado. Adquirente: Arctest - Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda., empresa com sede na Avenida Constante Pavan nº. 495, Betel, Paulínia - SP, inscrita no CNPJ-MF nº. 01.893.091/0001-02. Título: Compra e venda. Forma do título, sua procedência e caracterização: Escritura pública de 06.01.2010 lavrada nas notas deste Cartório, livro 174, fls. 184v. Valor do contrato: R\$ 301.239,60 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). Recebidos. Este registro refere-se a transmissão total do imóvel constante da matrícula. Macaé, 07 de janeiro de 2010. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização ROF-04687. R4-M.23.741:- Protocolo 1H nº. 90.178. Devedora: Arctest - Serviços Técnicos de Inspeção e Manutenção Industrial Ltda., já qualificada. Credor: Banco Votorantim S.A, com sede na Av. das Nações Unidas nº 14.171 - 18ª andar - Torre A, São Paulo - SP e CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03. Título: Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária. Forma do título, sua procedência e caracterização: Instrumento particular datado de 25.05.2010, assinado pelas partes, de nº 75876-0. Valor do contrato: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), no prazo de 24 meses, sendo 3 meses de carência e 21 de amortização; juros de 10,50% ao ano; vencendo-se a primeira em 15.10.2010 e a última em 15.06.2012. Este registro refere-se a transmissão total do imóvel constante da matrícula. O penhor encontra-se registrado no livro 3H, fls 156v, nº 1919. Macaé, 02 de agosto de 2010. O Oficial: (a) Domingos da Costa Peixoto. Selo de fiscalização RQA83506. Eu, Juliana Costa Flores, Juiz(a) Auxiliar de Cartório, digitei. O Oficial

Záida Maria Vieira Silva  
Subst. - Matr.: 94/70477

Av.5 M.23.741. Protocolo 1 I nº106350. Averbação: Averba-se o arrolamento do imóvel constante

# REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

MACAÉ - ESTADO DO RIO DE JANEIRO



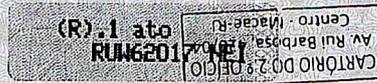
## REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Verso ficha M.23.741

da matrícula, nos termos do parágrafo 5º do art.64 e 64-A da Lei 9532 de 10.12.97, e do art.7º da IN/SFR de nº1088 de 29.11.2010 de acordo com Ofício 10185/SEFIS/DRF-CPS da Secretaria da Receita Federal do Brasil – Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas/SP de 10.06.2013. Macaé, 17 de junho de 2013. Eu, Juliana Costa Flores, *Juliana* auxiliar de Cartório, digitei. O Oficial *ZMV*

**Zaida Maria Vieira Silva**  
Subst. - Matr.: 94/70477



Av.6.M.23.741. Protocolo 1 I nº 109385. Averbação: Averba-se o cancelamento da alienação fiduciária que gravava o imóvel acima registrado no R.5, de acordo com Termo de Liberação da garantia expedido pelo Banco Votorantim S.A, datado de 02.01.2014. Macaé, 20 de janeiro de 2014. Eu, Zaida Maria Vieira Silva, *Zaida* escrevente substituto, matr. 94/477 digitei. O Oficial *ZMV*



**Zaida Maria Vieira Silva**  
Subst. - Matr.: 94/70477

Certidão: Certifica de conformidade com o parágrafo primeiro do artigo 213, da Lei 6015 de 31.12.73, que, fica retificada a Av6 acima, procedida em data de 20 de janeiro de 2014, para constar que, o cancelamento ali referido refere-se ao **R4** e não como constou. Macaé, 26 de julho de 2019. Eu, Bruna Fiorani de Carvalho *Bruna* auxiliar de Cartório, matr. 94/18238, digitei. O Oficial *Irenilda*

**Irenilda Nolasco de Abreu**  
SUBSTITUTA  
Matr 06/3060

**SEGUNDO OFÍCIO DE MACAÉ/RJ - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** - Certifico e dou fé que a presente copia é a reprodução autêntica da MATRICULA a que se refere, extraída nos termos do § 1º, Artigo 19 da Lei 6015/73. Ref. ao pedido de **CERTIDÃO nº. 054885** Emolumentos R\$ 86,96. Lei 3217/99 R\$ 17,39. Funpedrj e Fundperj R\$ 8,68. Funarpem R\$ 3,47. Pmcmv (2%) R\$ 1,52. ISS R\$ 4,36. Macaé, 26 de julho de 2019. O oficial: *Irenilda*

**Irenilda Nolasco de Abreu**  
SUBSTITUTA  
Matr 06/3060

**DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 417, DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, a presente certidão de inteiro teor consignará que não comprova a propriedade atual do imóvel e/ou a inexistência de ônus reais ou gravames. Macaé, 26 de julho de 2019. O Oficial: *Irenilda*

**Irenilda Nolasco de Abreu**  
SUBSTITUTA  
Matr 06/3060



Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDBJ 94036 LLM**  
Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>